

CHAMADA INTERNA DO PGCTIn PARA ATENDIMENTO AO EDITAL PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 17/2025/CAPES (segunda chamada).¹

Dando prosseguimento à chamada interna para atendimento ao edital do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Nº17/2025/CAPES¹, encaminhamos aos alunos de DOUTORADO do PGCTIn os requisitos mínimos para concorrência, documentos necessários e datas do processo de seleção.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CAPES):

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PGCTIn:

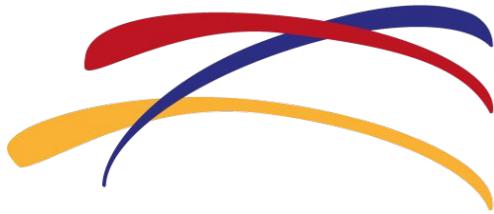
- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - a. O projeto deve conter: título; palavras chave; problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva; objetivo geral; objetivos específicos; referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, metodologia; metas e ações (apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento); relevância dos resultados esperados (podendo esta relevância ser social, científica, tecnológica ou econômica), potencial de multiplicação das ações desenvolvidas e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira.
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovantes conforme o currículo Lattes e Barema (Anexo 1 Edital Intermo)
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital 26/2024 (2472849)).
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital 26/2024 (2472849));
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital 26/2024 (2472849));
- VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e, no mínimo, a titulação de doutor.

REQUISITOS MÍNIMOS INTERNOS AO PGCTIn:

Além do atendimento de aos requisitos do Edital PDSE/CAPES Nº 26/2024 o candidato do PGCTIn ao Doutorado Sanduíche no Exterior deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser aluno regularmente matriculado no PGCTIn;
- Ter concluído o mínimo de 14 créditos do programa referentes às disciplinas obrigatórias

¹<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>



e optativas;

- Ter sido aprovado no exame de qualificação e/ou seminário de andamento;
- Apresentar a sua produtividade (CV-lattes) comprovando as informações do período durante o doutoramento.

A documentação enviada deve estar legível e é da inteira responsabilidade do candidato. Todos os documentos, em formato pdf, devem ser encaminhados em um único email para o endereço: pcti.egb@id.uff.br

DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do PGCTIn.

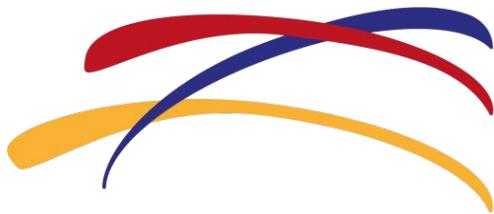
A seleção interna no âmbito do PGCTIn será realizada em duas etapas. A primeira consiste na conferência dos documentos solicitados, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não fornecer todos os documentos. A segunda etapa consiste na avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), do Histórico Escolar e do Projeto de Pesquisa. **(ANEXO 1)**

CRONOGRAMA:

Inscrição	20 a 30/01/2026 (até às 23:59)
Resultado da Seleção	03/02/2026
Recursos	04/02/2026
Resultado pós recurso	06/02/2026

Niterói, 20 de janeiro de 2026

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologias e Inclusão



ANEXO 1

Barema de pontuação do Currículo

ATENÇÃO: Serão consideradas somente as informações registradas no CV LATTES e comprovadas

A – Projeção Externa últimos 3 anos - 2023 em diante (máximo 10 pontos)

ITEM	Máximo	Valor do Item	Quantidade	Total
Comitês Assessores Acadêmicos - Nacional/Estadual	2 pontos	1 ponto		
Comitê Assessor Acadêmico - PROPPI	2 pontos	1 ponto		
Projetos de pesquisa aprovados/financiados por agência de fomento externa - coordenador	4 pontos	2 pontos		
Projetos de pesquisa aprovados/financiados por agência de fomento externa - colaborador	2 pontos	1 ponto		
Projetos de pesquisa aprovados/financiados por empresas privadas - coordenador	4 pontos	2 pontos		
Revisor de periódico científico	2 pontos	0,5 ponto		
Supervisor PIBID / Residência	1 ponto	1 ponto		
Conferencista acadêmico nacional (fora da UFF)	1 ponto	0,25 ponto		
Conferencista acadêmico internacional	2 pontos	0,5 ponto		
Membro titular de banca de defesa monografia /TCC	2 pontos	0,5 ponto		
Membro titular de banca de concurso público.	1 ponto	0,5 ponto		
A – TOTAL PROJEÇÃO EXTERNA nos últimos 3 anos	10 pontos			

B - Atuação em atividades de orientação nos últimos 3 anos - 2023 em diante (máximo 10 pontos)

ITEM	Máximo	Valor por cada Item	Quantidade	Total
Iniciação Científica com bolsa (a cada 12 meses de bolsa)	2 pontos	1 ponto		
Organização de evento científico	1 ponto	0,5 ponto		
Premiação	1 ponto	0,5 ponto		
Trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização <i>lato sensu</i>) concluída	8 pontos	0,5 ponto		
Trabalho de conclusão de curso (graduação ou especialização <i>lato sensu</i>) andamento	8 pontos	0,25 ponto		
A – TOTAL PROJEÇÃO EXTERNA nos últimos 3 anos	10			

	pontos			
--	---------------	--	--	--

C - Produção Científica e Técnica nos últimos 3 anos - 2023 em diante (máximo 20 pontos)

ITEM		Valor por cada Item	Quantidade	Total
Revista QUALIS A1-4		6 pontos		
Revista QUALIS B1-4		2 ponto		
Livro internacional		6 pontos		
Livro nacional		5 pontos		
Capítulo de livro internacional		3 pontos		
Capítulo de livro nacional		2 pontos		
Patente Concedida		6 pontos		
Patente Depositada		2 pontos		
Organização de coletânea	6 pontos	3 pontos		
Produção audiovisual autoral (vídeos e ensaios fotográficos)	6 pontos	2 pontos		
Publicação em anais de trabalho internacional e nacional	2 pontos	0,5 ponto		
Apresentação de trabalho em evento internacional e nacional sem anais (máximo de 1 ponto)		0,25 ponto		
C – TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 3 anos	20 pontos			

Pontuação Total (A+B+C)